



Câmara Municipal de Rebouças – Estado do Paraná
“Sede Legislativa Vereador Pedro Pszedimirski”
Presidência da Câmara Municipal

PORTARIA N.º 002/2.024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no Inciso III, do Artigo 22 do Regimento Interno.

Resolve:

Art. 1.º - Delegar poderes e competências a servidora **Ághata Bednarchuk**, que exerce o cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo da Câmara Municipal de Rebouças, para assinar em conjunto com o Presidente da Câmara, no que tange a movimentação bancária, relativos as seguintes situações:

- Abrir contas de depósitos
- Emitir cheques
- Autorizar cobrança
- Receber, passar recibo e dar quitação
- Solicitar saldos e extratos e comprovantes
- Requisitar talonários de cheques
- Autorizar débito em conta relativo a operações
- Retirar cheques devolvidos
- Endossar cheque
- Efetuar transferências /pagamentos
- Sustar/contra-ordenar cheques
- Cancelar cheques
- Baixar cheques
- Efetuar resgates/aplicações financeiras



Câmara Municipal de Rebouças – Estado do Paraná
“Sede Legislativa Vereador Pedro Pszedimirski”
Presidência da Câmara Municipal

- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
- Efetuar saques – conta corrente
- Efetuar saques – poupança
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico
- Efetuar transferências por meio eletrônico
- Efetuar Pagamentos, exceto por meio eletrônico
- Efetuar transferências, exceto por meio eletrônico
- Liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro
- Solicitar saldos /extratos, exceto investimentos
- Solicitar saldos/extratos de investimentos
- Emitir comprovantes
- Efetuar transferência para a mesma titularidade- meio eletrônico
- Encerrar contas de depósitos
- Consultar obrigações do Débito Direto Autorizado – DDA

Art. 2.º - Os poderes e competências delegados são transitórios e perduram durante o exercício do cargo.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município, ressalvados seus efeitos administrativos a partir de 02 de janeiro de 2024, revogando-se a portaria n.º 002/2023.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Rebouças, em 08 de janeiro de 2024

JOÃO KOZAK
Presidente da Câmara Municipal